

MULHERES IMIGRANTES E O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO: REFLEXÕES SOBRE FILIPINAS EM SÃO PAULO

Ester Gouvêa Martins¹

RESUMO: Neste trabalho, buscamos compreender o contexto de chegada de mulheres filipinas em São Paulo e de sua inserção no trabalho doméstico remunerado. Ao longo da década de 2010, o Brasil passava por mudanças sociais e legislativas importantes, e começou a receber mulheres imigrantes, conectando o país com diferentes arranjos migratórios e laborais e com uma realidade já presente em outras localidades do mundo. Assim, este processo tanto deu continuidade a tendências históricas de organização social dos cuidados, como atualizou práticas e discursos relativos ao trabalho doméstico. Como saldo do período, mais desafios se apresentam. A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, observação não participante em locais de reunião do grupo e entrevistas semiestruturadas com trabalhadoras domésticas filipinas.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho doméstico; cuidados; migração internacional; mulheres; Filipinas.

Introdução

Em um esforço estatístico importante, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) buscou quantificar a força de trabalho mundial ocupada com os cuidados no mundo.² Segundo os resultados encontrados em 2018, haveria 215 milhões de trabalhadores em setores de cuidados (saúde, trabalho social e educação), além de 70 milhões de trabalhadores domésticos.³ Se ainda considerarmos as atividades de suporte para a provisão de cuidados, a estimativa global alcança um total de 381 milhões de trabalhadores.

Dessa forma, os cuidados se mostram como um importante setor de emprego na atualidade, especialmente para as mulheres. A presença delas é massiva no setor como um todo, mas diferentes grupos de mulheres se inserem de maneira estratificada nas diversas profissões e condições de trabalho. Assim, a

1 Doutoranda em Sociologia na Faculdade de Letras e Ciências Humanas (FFLCH)/USP, com fomento do CNPq. Doutoranda em Cotutela de tese na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), com bolsa de estágio doutoral do CNPq.

2 Care work and care jobs for the future of decent work. International Labour Office – Geneva: ILO, 2018.

3 Utilizamos estes dados apenas para fins ilustrativos e como uma forma de aproximação da realidade, pois sabemos que especialmente os dados sobre o trabalho doméstico tendem a ser subestimados, dada a natureza isolada e comumente informal da atividade.

penalidade salarial que atinge o setor, também atinge de maneira desproporcional alguns grupos racializados e historicamente marginalizados, tanto em contextos nacionais como internacionais.

As migrações internacionais de mulheres, especialmente as que se inserem no mercado de cuidados, lançam luz para a interdependência existente entre os diversos grupos sociais para a provisão dos cuidados e do bem-estar, bem como dos processos de exploração em curso. Segundo a OIT (2015),⁴ havia cerca de 11,5 milhões de trabalhadores/as domésticas imigrantes ao redor do mundo em 2013 (evidentemente, tais dados são bastante subestimados e podem inclusive ser o dobro do que foi apontado),⁵ mas em termos ilustrativos, ajudam-nos a visualizar o tamanho dessa força de trabalho e também sua extensão global.

Dentre o grupo, cerca de 8,5 milhões seriam mulheres, o que nos aponta para a manutenção da divisão sexual do trabalho doméstico. Homens, mesmo que imigrantes, acabam por se inserir em outras estruturas sociais de oportunidades e trabalho. Ou, quando se inserem no trabalho doméstico remunerado, realizam outros tipos de tarefas. Ainda, o referido relatório da OIT aponta que os principais destinos das trabalhadoras domésticas imigrantes são os Estados Árabes, Sudeste Asiático e Pacífico, e a Europa Ocidental.

Na América do Sul, por sua vez, o trabalho doméstico remunerado é costumeiramente realizado por migrantes internas e/ou por mulheres pobres e racializadas. Com histórico de escravidão, servidão e colonialismo, nossa região apresenta enormes desigualdades de renda, de raça e também de gênero. Assim, não é grande (comparativamente) a quantidade de imigrantes internacionais inseridas no trabalho doméstico. Em 2013, a OIT estimou que cerca de 690 mil mulheres eram imigrantes internacionais na região, o que representava 4,4% das trabalhadoras domésticas em geral.

Mas cabe ressaltar que, dentre as imigrantes na região, cerca de 35% estão inseridas no trabalho doméstico. Esta é uma média alta, considerando que o trabalho doméstico emprega cerca de 13% da força de trabalho feminina no Brasil, por exemplo.⁶ Assim, vemos que embora numericamente a participação de mulheres imigrantes no trabalho doméstico seja pouco expressiva, quase como uma exceção, esse tipo de trabalho é bastante significativo para o grupo (imigrante) e ainda apresenta novidades quanto a práticas e discursos em relação ao trabalho doméstico.

Em uma distribuição desigual de recursos entre pessoas, grupos e nações, a migração internacional de mulheres possui suas particularidades em relação a outras modalidades migratórias, especialmente quando estamos

4 ILO Global estimates of migrant workers and migrant domestic workers: results and methodology / International Labour Office - Geneva: ILO, 2015.

5 Inclusive, a definição utilizada pelo relatório quanto ao que significa "migração/migrante" é bastante restrita e deixa de lado algumas modalidades migratórias que são circulares ou por períodos mais curtos que 12 meses.

6 As dificuldades das trabalhadoras domésticas no mercado de trabalho e na chefia do domicílio. **Boletim Especial**. DIEESE, 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/trabalhoDomestico.html>

diante de sua entrada no trabalho doméstico remunerado. Este não é um fenômeno novo,⁷ mas que vem se diversificando, ampliando e apontando para outros processos sociais mais amplos em curso.

Neste texto, nossa intenção é, justamente, apresentar e explorar algumas facetas da chegada de trabalhadoras domésticas filipinas em São Paulo, relacionando-as com o contexto nacional e internacional. Assim, nas próximas sessões, nossa atenção se voltará, primeiramente, às transformações que o Brasil viveu em termos de regulamentação do trabalho doméstico e às mudanças sociais na última década. Na sessão 2, falaremos sobre a diáspora filipina e em que medida isso forja processos de racialização das trabalhadoras, bem como noções particulares sobre migrações internacionais e trabalho. Posteriormente, na Sessão 3, exploraremos as experiências das interlocutoras em São Paulo e o quanto isto revela – mais sobre nós, do que sobre elas.

Nossa pesquisa foi realizada a partir de revisão bibliográfica e trabalho de campo durante os anos de 2018 e 2019. Ao longo do período, frequentei as reuniões mensais da comunidade filipina em São Paulo e também realizei entrevistas semiestruturadas com 6 interlocutoras. Quando houve autorização, as entrevistas foram gravadas e transcritas. Em outros casos, notas foram tomadas durante e depois das entrevistas e das reuniões da comunidade.

As mulheres da comunidade filipina e, especificamente, as interlocutoras desta pesquisa chegaram a São Paulo após 2015, com contratos de trabalho formais e também com vistos de trabalho. Assim, estavam documentadas do ponto de vista migratório e também trabalhista. Além disso, em seus contratos de trabalho, já constavam as cláusulas relativas aos direitos recém-conquistados pelas trabalhadoras domésticas no Brasil.

Cabe, ainda, ressaltar que o esforço investigativo com as interlocutoras filipinas se insere em um projeto de pesquisa maior, que explora diversas formas como as migrações de mulheres e os trabalhos de cuidados podem se encontrar. O universo amostral conta com 38 interlocutoras, inclusive brasileiras no exterior. Assim, partimos da constatação de que a chegada de filipinas a São Paulo para a realização de trabalho doméstico remunerado é um caso eloquente, que se relaciona com outros processos históricos e com transformações. É um caso, dentre uma diversidade de arranjos migratórios, laborais e familiares possíveis, mas que deixa entrever formas de organização dos trabalhos de cuidados, condições de trabalho no setor, bem como desafios para o avanço de direitos sociais e trabalhistas.

7 Conforme foi analisado em GLENN, 1992; ANDERSON, 2000; HONDAGNEU-SOTELO, 2001; PARREÑAS, 2001; EHRENREICH & HOCHSCHILD, 2003.

Trabalho doméstico remunerado no Brasil: entre mudanças normativas e sociais

Muito já se falou sobre o trabalho doméstico remunerado no Brasil: seu tamanho, composição, legado colonial e histórico, mobilizações de trabalhadores, conquistas políticas recentes, transformações nas últimas décadas, entre outros tópicos. Este é um tema caro a pesquisadoras/es brasileiras/os, sobre o qual há extensa produção.⁸ Diante disso, nosso objetivo aqui será contextualizar a realidade encontrada por trabalhadoras domésticas imigrantes ao chegarem na última década, as transformações do setor e a forma como agem diante de tais estruturas.

Em 2013, a luta histórica das trabalhadoras domésticas obteve uma conquista fundamental: a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 72, que alterava a Constituição Federal do Brasil e estendia às trabalhadoras domésticas a quase totalidade dos direitos garantidos aos trabalhadores formais. Foi também apelidada de “segunda abolição da escravidão”, visto que reconhecia o emprego doméstico como um trabalho efetivamente, e não como uma espécie de servidão ou uma continuidade da escravidão colonial que perdurou por quase quatro séculos no Brasil.

Apesar de simbolicamente significativa e de ter encontrado muita resistência por parte dos empregadores, a referida Emenda surtiu limitados efeitos na realidade do trabalho doméstico no país. Atualmente, passada uma década de sua aprovação, vemos que o setor como um todo permanece estruturalmente muito similar. Em 2013,⁹ o país contava com cerca de 5,8 milhões de trabalhadores domésticos, sendo que 93,5% eram mulheres e, destas, 63,9% eram mulheres negras. Ao final do ano de 2022, o número total de trabalhadores domésticos se mostrou o mesmo (5,8 milhões), enquanto diminuiu um pouco a proporção de mulheres (passando a ser de 91,4%), mas aumentando a proporção de mulheres negras (67,3%).¹⁰

Ademais, testemunhamos o envelhecimento do grupo de trabalhadoras domésticas ao longo da década: a proporção de idades mais jovens vem caindo em relação aos anos anteriores, tornando-se mais presentes as faixas etárias mais velhas (com mais de 45 anos). Outra importante mudança diz respeito à formalização do trabalho: em 2013, as chamadas mensalistas representavam 62,5% das trabalhadoras domésticas, isto é, eram contratadas para realizar todo tipo de trabalho no domicílio, com uma jornada de trabalho integral, sendo pagas por mês. Este tipo de arranjo laboral foi, justamente, o que mais sofreu modificações com a EC nº 72, visto que inseriu essas trabalhadoras

8 Algumas referências: SAFFIOTI, 1979; KOFES, 1991; BRITES, 2000; BERNARDINO-COSTA, 2007; GUERRA, 2017; ACCIARI, 2019; PINHEIRO et al., 2019; GUIMARÃES; PINHEIRO, 2023.

9 O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das Domésticas. **Estudos e Pesquisas**, nº 106, abr. 2023, DIEESE. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2023/estPesq106trabDomestico.html>

10 Cabe ressaltar que as mulheres negras estão sobrerrepresentadas no setor, visto que representam cerca de 54% das mulheres no Brasil, segundo dados do último Censo (2022).

como seguradas obrigatórias no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e também como inscritas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Evidentemente, isso se aplica a quem é formalmente empregado, isto é, quem é declarado por seu empregador enquanto tal. A taxa de formalização da relação de trabalho no Brasil sempre foi mediana, enquanto o trabalho doméstico possuía uma taxa ainda menor, sendo de 30,4% no ano de 2013. Após a aprovação da EC nº 72 e sua posterior regulamentação em 2015, houve ligeiro aumento da formalização, atingindo 31,8% em 2015. Contudo, após sucessivas crises desde 2015 (econômica, política, sanitária, social), a taxa de formalização vem caindo e se encontra em 24,7% atualmente.

No processo de regulação da EC nº 72, contudo, um importante revés foi sofrido pelo grupo das trabalhadoras domésticas. Através da Lei Complementar (LC) nº 150/2015, passou-se a considerar como tendo vínculo formal de trabalho apenas as mensalistas ou quem trabalhasse para um mesmo empregador por mais de dois dias por semana. Assim, a própria Lei Complementar legitimou a figura da diarista como sendo “legalmente informal”.

Em 2013, as diaristas representavam 37,5% do grupo das trabalhadoras domésticas. Após uma década, cresceu o número de diaristas, que atualmente representam 43,6% do setor.¹¹ Assim, diminuiu também o número de empregadas mensalistas (e portanto, de formas passíveis de formalização). Somam-se a isso algumas transformações em relação aos valores sociais, formas de organização das residências e disponibilidade de renda.¹² Passamos a testemunhar a predominância de formas desprotegidas de trabalho – tanto em função da não declaração dos empregadores quanto ao trabalho das mensalistas, quanto em função do arranjo estabelecido (diário), que foge às exigências da própria EC nº 72 (e sua respectiva regulamentação na Lei Complementar nº 150/2015).

Também nesse contexto, houve reação por parte de alguns empregadores domésticos, que passaram a considerar que havia um “apagão das domésticas”, ou seja, não mais encontravam mulheres dispostas a trabalhar na profissão, especialmente como mensalistas. Em razão das mudanças sociais quanto à escolaridade e do mercado de trabalho, realmente houve uma menor entrada de mulheres jovens no setor naquele momento, além de mudanças nos padrões de migração interna. Mas para além disso, havia uma reclamação (inclusive midiática) de empregadores de que as trabalhadoras estavam “cheias de direitos” e “sem querer trabalhar”.¹³

11 Cabe a ressalva que o número de diaristas já vinha crescendo historicamente, embora não haja uma mensuração que cubra as últimas décadas inteiras. A PNAD demonstra essa tendência dos anos 1990 até 2015. De acordo com a metodologia desta pesquisa, as diaristas representavam 16,5% das trabalhadoras domésticas remuneradas em 1992. Em 2008, eram 26,5% do grupo. Em 2015, último ano da PNAD, representavam 31,5% do total.

12 GUERRA, M. F.; SANTOS, L.; FUSARO, E. **Características demográficas e socioeconômicas das famílias contratantes de trabalho doméstico remunerado no Brasil**. Capítulo 5, páginas 125-160. Brasília: IPEA & OIT, 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11445/1/Caracteristicas_Demograficas_cap05.pdf

13 LIMA, M.; PRATES, I. Emprego doméstico e mudança social. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 31, n. 2, p. 149-172, 2019.

Em reportagem ao jornal Folha de São Paulo em 2015,¹⁴ a jornalista Patrícia de Campos Mello entrevistou empregadoras domésticas em São Paulo e no Rio de Janeiro, que reclamaram que “no Brasil, babá é só babá, cozinheira só cozinha e empregada só limpa; e não aceitam dormir no local de trabalho”. Por essa razão, elas haviam optado por contratar mulheres de nacionalidade filipina para executar o trabalho doméstico (sem distinção de tarefas), que aceitavam dormir nas casas das famílias empregadoras e que também ensinavam inglês para os filhos dos empregadores.

Diante desse breve panorama da última década, passaremos a expor de que maneira a diáspora filipina vem se estruturando, a fim de compreender melhor quem são os principais atores envolvidos e de que maneira chegam as trabalhadoras filipinas a São Paulo.

A diáspora filipina e seus muitos atores

A diáspora filipina pelo mundo é um fenômeno conhecido e que vem sendo estudado há algumas décadas.¹⁵ Afinal, há um verdadeiro aparato estatal criado desde a década de 1970 para exportar força de trabalho filipina. A princípio, foi uma estratégia criada para lidar com o desemprego e a dívida pública perante fundos internacionais, aproveitando o momento de expansão do petróleo em países árabes da Ásia e Oriente Médio.

Já nos anos 1980, a emigração de mulheres filipinas para postos de trabalho no exterior, como enfermeiras e trabalhadoras domésticas, passou a ter um peso significativo tanto em termos demográficos, quanto em termos de remessas enviadas às Filipinas. É neste contexto que as migrantes foram também consideradas como parte dos “heróis modernos da nação” e que o Estado filipino passou a ter um papel fundamental na criação de políticas e de infraestrutura para exportação de força de trabalho, como também de forjar em trabalhadoras/es seu senso de pertencimento à nação.¹⁶

Ao lado do Estado, há também a figura das agências privadas de intermediação de força de trabalho no exterior. Estes atores são também cruciais para forjar identidades e inscrevê-las nos corpos de Filipinos para oferecê-los como trabalhadores-modelo nos mercados globais.¹⁷ Há, portanto, a criação de uma identidade que conjuga o que significa ser filipino em termos de cultura, essência e ética de trabalho.

Além deste processo de inscrição deliberada de identidades nacional e

14 Empresa “importa” babás e domésticas das Filipinas para o Brasil. Folha de São Paulo, 10 de maio de 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/05/1627108-empresa-importa-babas-e-domesticas-das-filipinas-para-o-brasil.shtml>.

15 PARREÑAS, 2015 [2001]; RODRIGUEZ, 2002; TYNER, 2009; GUEVARRA, 2010, 2014.

16 RODRIGUEZ, R. Migrant Heroes: Nationalism, Citizenship and the Politics of Filipino Migrant Labor. *Citizenship Studies*, vol. 6, no 3, p. 341-356, 2002.

17 GUEVARRA, A. *Marketing dreams, manufacturing heroes*: The transnational labor brokering of Filipino workers. New Brunswick: Rutgers University Press, 2010.

racial, há também um processo ativo de promoção das trabalhadoras filipinas como a “Mercedes Benz” entre as trabalhadoras domésticas. Elas são representadas como sendo obedientes, trabalhadoras dedicadas, escolarizadas, com valores familiares e maleáveis. Sua posição em suas próprias famílias, como cuidadoras carinhosas e responsáveis, é o que as tornaria aptas e ideais para o cuidado remunerado, além de sua docilidade e subserviência “naturais”, seu domínio da língua inglesa, seus conhecimentos técnicos.¹⁸

Para o Estado filipino, o treinamento e a especialização da força de trabalho são uma estratégia tanto de aumentar o valor deste produto a ser exportado, como seria também uma maneira de proteger as trabalhadoras contra abusos e vulnerabilidades.¹⁹ Há uma aposta na qualificação formal como uma maneira de obter maiores ganhos e também como uma maneira de garantir contratos de trabalho formais, que protegeriam os direitos das trabalhadoras e garantiriam condições mínimas de vida e trabalho.

Apesar de terem se tornado “famosas” pelo trabalho doméstico no Norte global, a maior parte das filipinas se encontra em países do Sul global. Em 2018, 90% das trabalhadoras filipinas no exterior estavam em países asiáticos, distribuídas principalmente na Arábia Saudita (24%), Emirados Árabes Unidos (16,1%), Hong Kong (10,6%), Kuwait (8,4%) e Cingapura (6,4%) (PSA, 2020). Apenas 5% estavam na Europa e 3,3% estavam na América do Norte e América do Sul.²⁰

Consideramos necessário fazer esta pequena introdução à diáspora filipina para ressaltar que o contexto “pré-migratório” de nossas interlocutoras vai muito além de suas experiências individuais ou mesmo de suas redes migratórias. Elas estão inseridas em um contexto bastante particular de migração, de racialização promovida por diversos atores (inclusive o Estado filipino e as agências privadas) e de inserção no mercado de cuidados. As interlocutoras são originárias de distintas regiões em seu país, mas mobilizam a identidade de “filipinas” como uma vantagem comparativa no mercado dos cuidados e em seus arranjos migratórios.

As interlocutoras da pesquisa chegaram ao Brasil ao longo da década de 2010 (entre 2015 e 2018), enquanto o país passava a aparecer como um local possível de migração, especialmente aos fluxos Sul-Sul.²¹ Ademais, a própria Emenda Constitucional nº 72/2013 e os direitos conferidos às trabalhadoras domésticas passaram a ser mobilizados pelas agências para fomentar a vinda de imigrantes. Elas já haviam trabalhado em diversas outras localidades, pos-

18 GUEVARRA, A. Supermaids: The Racial Branding of Global Filipino Care Labour. In: Anderson, B.; Shutes, I. (Eds). **Mi-gration and care labour: Theory, policy and politics**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2014. p. 130 a 150.

19 OGAYA, C. The Rights Movement for Domestic Workers in the Philippines. **Revue Internationale des Études du Développement**, n. 242, p. 169-189, 2020.

20 POEA (Philippine Overseas Employment Administration). OFW Statistics. Disponível em: <http://www.poea.gov.ph/ofwstat/ofwstat.html>

21 BAENINGER, R., et al. Cenário das migrações internacionais no Brasil: antes e depois do início da pandemia de Covid-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 4, p. 1-35, 2021.

suíam experiências migratórias e laborais diversas, entendendo-se preparadas para mostrar ao mundo a grandeza de um trabalhador filipino, a vantagem de se contratar uma trabalhadora doméstica filipina.

As interlocutoras e as experiências em São Paulo

Meus empregadores [no Brasil] já moraram fora e tiveram experiências com domésticas filipinas. Então já conheciam nossa fama e sabem que nosso trabalho é muito bom.²²

Neste momento, passaremos a apresentar nossas interlocutoras, tendo como fio condutor a trajetória de Laura, que ilustra tanto a diáspora filipina a que nos referimos, como os desafios encontrados na realidade brasileira. À época da entrevista (janeiro de 2019), Laura tinha 41 anos de idade. Proveniente da região de Visayas (ilha central das Filipinas), ela já havia trabalhado em Hong Kong, Índia, China, Emirados Árabes (tanto Abu Dhabi como Dubai), antes de vir ao Brasil. Nas Filipinas, realizou curso universitário em cuidados de pacientes terminais. Dessa forma, seus postos de trabalho no exterior haviam sido tanto de cuidadora, como de trabalhadora doméstica.

Em todos esses casos, ela se utilizou das agências privadas de intermediação de emprego, tendo saído com o aval estatal. Isto é, há um órgão governamental que autoriza e controla a saída de filipinos para seus contratos de trabalho no exterior, além de exigir que estes comprovem certificações específicas em sua área de atuação. No caso do trabalho doméstico, as futuras migrantes devem participar de cursos, seminários e/ou serem aprovadas em provas específicas.²³

As idas de Laura ao exterior para trabalhar por um período de tempo determinado (em geral, os contratos possuem a validade de 2 anos), eram entremeadas por períodos em que ela passava nas Filipinas. Lá, encontravam-se também seus 3 filhos em idade escolar. Assim, ela ia alternando entre momentos de exercício de uma maternidade transnacional e momentos de maior proximidade física. Inclusive, estava trabalhando nas Filipinas em um estabelecimento médico em 2016, quando ouviu propagandas sobre as condições de trabalho das domésticas no Brasil e também sobre condições facilitadas de visto.

De acordo com Laura, o salário no Brasil seria basicamente o mesmo que ela recebia nas Filipinas, mas trabalharia por menos horas (8 horas diárias), receberia compensação por horas extras, teria direito ao descanso semanal re-

22 Laura, 41 anos.

23 DEBONNEVILLE, J. Les écoles du care aux Philippines. Le devenir travailleuse domestique au prisme de l'altérité. *Revue Tiers Monde*, v. 217, n. 1, p. 61-78, 2014.

munerado, além de uma outra vantagem: “estando no continente americano, achei que seria mais fácil ir para os Estados Unidos, se eu quisesse no futuro”. Assim, o Brasil aparecia a ela como um destino possível, não necessariamente desejável, e teoricamente estratégico para outros empreendimentos migratórios (no Norte global), considerados mais vantajosos.

Ela, então, dirigiu-se a uma agência em Manilla (capital do país), para contratar os serviços de colocação no mercado de trabalho brasileiro. A referida agência filipina, ainda, propagandeou que após 2 anos de trabalho no Brasil seria possível obter o visto de residência no país (o que não se mostrava de acordo com a legislação brasileira). De toda forma, a colocação no mercado brasileiro fica a cargo de uma agência brasileira, que atua em parceria com a agência filipina. A migrante filipina é quem paga os serviços da agência filipina (e as taxas de migração, para o governo filipino), e os futuros empregadores pagam os serviços da agência em seu próprio país. No caso de Laura, ela adquiriu dívidas em um banco para poder custear todo esse processo. Segundo ela, os custos giravam em torno de 3 mil dólares.

Quando Laura chegou no aeroporto de São Paulo, em 2016, foi buscada por um representante da agência brasileira de trabalho. Ele a levou diretamente para Perdizes, bairro nobre da cidade de São Paulo, na casa dos futuros empregadores. Não lhe deram a senha do wifi, muito embora ela quisesse avisar a família de que havia chegado bem. Ademais, em contrato, havia sido estipulado um período de descanso para Laura, após a longa viagem desde as Filipinas. Mesmo tendo chegado de madrugada, Laura foi acordada às 5h da manhã do dia seguinte para iniciar o trabalho.

Na realidade, durante os cinco primeiros dias, ela trabalhou, mas não recebeu por isso. Sob o pretexto de se tratar de um treinamento, os empregadores descontaram tais dias de trabalho de seu pagamento ao final do mês. A jornada de trabalho se iniciava às 6h, preparando o café da manhã para a família e se estendia até às 22h, quando a família ia dormir. Laura, então, trabalhava durante 16 horas por dia, durante todos os dias da semana. Seus únicos momentos de descanso eram de algumas horas aos sábados, quando ela saía vagando sozinha pelo bairro.

Os empregadores eram um casal formado por uma advogada brasileira e um cônjuge de origem europeia, que além de explorarem a trabalhadora em termos de horas de trabalho, também a deixavam trancada no apartamento enquanto a família estava fora e racionavam sua comida. Assim, Laura tinha acesso a algumas bananas, um pão de forma e 6 ovos por semana. Ainda assim, Laura imaginava que a remuneração compensaria todo o seu “trabalho duro”. Mas no final do mês, recebeu apenas o valor fixo contratual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais, ou cerca de seiscentos dólares estadunidenses à época), sem qualquer acréscimo pelas horas extras.

No mês seguinte, as condições de trabalho se mostraram ainda piores e

Laura começou a sofrer insultos e abusos psicológicos da empregadora. Além disso, em razão da má alimentação e das longas jornadas de trabalho, Laura foi hospitalizada e começou a perder peso. Ela sentia fome e chegou a comer a carne que tinha que cozinhar para o cachorro da família. Assim, recorreu ao agente brasileiro, que havia realizado os trâmites de sua vinda. Relatou suas condições de trabalho, os abusos que vinha sofrendo e também o desespero que sentia, inclusive o desejo de que sua vida acabasse. O agente passou a ameaçá-la, dizendo que se ela saísse da casa da família, ficaria ilegal no país e poderia ser presa. Além disso, disse que caso ela optasse por encerrar seu contrato e retornar às Filipinas, deveria pagar a própria passagem e ainda reembolsar os custos dos empregadores.

Mas a trabalhadora já se encontrava endividada com bancos nas Filipinas, pois havia financiado a vinda para o Brasil e os serviços da agência filipina. Além disso, possuía o compromisso de enviar dinheiro aos filhos nas Filipinas, que disso necessitavam para pagar suas despesas (inclusive a faculdade que um deles já cursava). Assim, Laura se encontrava encurralada e sem enxergar qualquer alternativa que lhe parecesse viável.

Após dois meses de trabalho, teve uma discussão intensa com a empregadora. Foi quando ela decidiu fugir da casa dos empregadores e esperou um momento mais propício. Durante a madrugada, arrumou seus pertences e no início da manhã, antes que todos se levantassem, saiu da casa e do prédio. Assim que chegou à rua, pegou um táxi e se dirigiu à rodoviária da cidade. Lá, ela encontrou alguns filipinos que a abrigam em um prédio ocupado na cidade, onde moravam. No local, conheceu um missionário católico, que a encaminhou à Missão Paz. Ficou abrigada por um tempo na instituição e também recebeu assistência médica e jurídica. Além disso, ao compreenderem melhor o que se passou com Laura, os dirigentes da instituição encaminharam seu caso ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Em julho de 2017, auditores-fiscais do trabalho e também veículos de comunicação denunciaram publicamente o trabalho análogo à escravidão a que foram submetidas Laura e outras duas imigrantes filipinas em São Paulo.²⁴ Essa foi uma das primeiras denúncias relativas ao trabalho doméstico no país e, desde então, auditores-fiscais do Trabalho passaram também a inspecionar relações de trabalho doméstico e a resgatar trabalhadoras, principalmente a partir de denúncias anônimas que começaram a receber. Desde 2017, cresceu o número de resgates ano após ano, totalizando 119 até o ano de 2023.

Isto nos mostra que a situação vivida por Laura não é distante da realidade de outras trabalhadoras domésticas no país, especialmente das mensalistas. Ocorre que, ao menos na cidade de São Paulo, praticamente não havia mais trabalhadoras domésticas que dormiam nas casas dos empregadores.

24 LOCATELLI, P. Domésticas das Filipinas são escravizadas em São Paulo. **Repórter Brasil**, 2017. <https://reporterbrasil.org.br/2017/07/domes-ticas-das-filipinas-sao-escravizadas-em-sao-paulo>

Em 1992, essa ainda era uma realidade para 23% das trabalhadoras na cidade. Em 2015, apenas 1% permanecia no arranjo “live-in”.²⁵ Assim, empregadores que não mais encontravam trabalhadoras autóctones dispostas a dormir em suas casas, passaram a comprar os serviços de trabalhadoras “mais caras”, “com maior valor adicionado”, mas também explorando ainda mais suas forças físicas e mentais.

Nosso empregador demitiu as seis brasileiras que trabalhavam na casa e substituiu por três filipinas. Porque no Brasil, é assim: se você é cozinheira, você só cozinha. Se é faxineira, só faz a faxina. Se você é a babá, você é só a babá. Então eles nos contrataram para fazer múltiplas tarefas.²⁶

Este excerto da fala de Carol nos remete a uma reclamação corrente, da parte de alguns empregadores, de que as trabalhadoras domésticas brasileiras passaram a colocar muitos limites em seu trabalho: realizam apenas algumas funções, possuem jornada de trabalho delimitada e não aceitam dormir no local de trabalho. Mas a preferência por mulheres imigrantes, que realizam múltiplas funções e ainda aceitam dormir no local de trabalho, estendendo ainda mais a sua jornada, encontra eco também na subjetividade destas trabalhadoras, que se sentem realizadas ao serem reconhecidas como melhores e mais dedicadas do que outras trabalhadoras.

Para todos, ser uma empregada filipina significa ser a pessoa que mais trabalha duro (*hard working*) em todo o mundo, porque nós nunca paramos de trabalhar enquanto o trabalho não está terminado. Se há roupas para passar, nós ficaremos acordadas até meia noite, mesmo que tenhamos que acordar às 5h no dia seguinte. Temos isso na nossa cultura: por que deixar para amanhã o que pode ser feito agora? Vejo que as diaristas no Brasil saem do trabalho quando acabam suas horas de trabalho, mesmo que o trabalho não esteja terminado. Eu não poderia fazer isso: me incomodaria muito ir dormir se eu deixei algo inacabado.²⁷

[Após passar meses trabalhando por 16 horas diárias:] Eu provei para eles [empregadores] que filipinos são eficientes em qualquer tipo de trabalho. Isso era importante para mim. Tenho orgulho de ser filipina.²⁸

As interlocutoras sempre demonstraram grande apreço por seu pertenc-

25 O trabalho doméstico na Região Metropolitana de São Paulo. Análise PED. Abr. 2016. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/2015/2015empreDomSAO.html>

26 Carol, 40 anos.

27 Katia, 30 anos.

28 Anita, 49 anos.

cimento nacional e pelos significados construídos ao redor disso. Inclusive, mobilizam justamente esta “fama das filipinas” como a “Mercedes Benz” das trabalhadoras domésticas para fazer frente junto ao mercado global de cuidados. Além da (quase) total disponibilidade para o trabalho, outros fatores eram também mobilizados para a “valorização” de sua força de trabalho: a alta escolaridade e o domínio da língua inglesa.

Uma das “vantagens comparativas” da contratação de trabalhadoras domésticas filipinas é o fato de falarem inglês. Isto é enfatizado pelas agências de intermediação, pelo Estado filipino e pelas próprias interlocutoras. Inclusive, todas foram contratadas para falar em inglês nos respectivos empregos no Brasil: “dois pelo preço de um”, ou seja: uma professora de inglês e uma trabalhadora doméstica pelo preço de apenas um profissional.

É como um bônus para eles [empregadores]. Já que escolas de inglês são caras, e eles sabem que nós falamos inglês, acaba virando um trabalho paralelo.²⁹

É muito mais fácil para os empregadores contratar alguém que já fala inglês, do que ter que pagar um professor. [...] Se a criança vive com alguém de fala inglês, 24 horas, todos os dias da semana, você não precisa de professor de inglês. A criança vai aprender através da comunicação, e não em teoria.³⁰

Todas as interlocutoras haviam sido contratadas para falar em inglês com as crianças de quem cuidavam. Apesar de seu trabalho também envolver o cuidado com o domicílio (limpeza, alimentação, roupas), eram também responsáveis pelo cuidado direto das crianças e por manter a comunicação em inglês, “24 horas, todos os dias da semana”, como salientou Hannah. E isto se torna mais uma forma de exploração da força de trabalho e também uma forma de diferenciação social dos próprios empregadores. Afinal, seus filhos não recebem o mesmo cuidado que outras crianças, mas um cuidado “qualificado”.

Inclusive, a “qualificação” é mais um dos atributos “diferenciais” das filipinas: além de seminários, treinamentos e certificações relacionados ao trabalho doméstico, elas também possuem alta escolaridade. Nas Filipinas, finalizaram o ensino médio e muitas concluíram também o ensino superior. Pelas regras estatais filipinas, elas passam a obter melhores oportunidades de trabalho através das agências, isto é, qualificam-se para os destinos migratórios mais desejados e com salários mais altos.

A gente não vai pra faculdade só porque gosta de alguma área. Vamos pra fa-

²⁹ Miriam, 38 anos.

³⁰ Hannah, 41 anos.

culdade pra ter um diploma e poder sair do país num determinado nível.³¹

Há um incentivo do governo filipino para que os cidadãos saiam do país “num determinado nível”, ou seja, que tenham obtido alto grau de escolaridade formal, pois essa seria uma forma de garantir melhores contratos de trabalho e os protegeria de formas de abuso. Além disso, essa estratégia também garante maiores remessas da parte dos migrantes, mas evidentemente não garante que os abusos não ocorram. Como vimos no caso de Laura, diversas outras camadas de vulnerabilidades propiciam a ocorrência de violências e ilegalidades, para além de sua escolaridade e até de um contrato formal de trabalho.

Por fim, vemos também que há uma “mobilidade social contraditória”,³² dado que as interlocutoras e muitas das trabalhadoras migrantes filipinas são oriundas de estratos sociais médios em seus contextos de origem. Assim, não realizavam o trabalho doméstico remunerado nas Filipinas. Por vezes, elas eram patroas, haviam acessado universidades e hoje financiam a educação universitária de seus filhos.

Nas Filipinas, nós aprendemos a trabalhar duro. [...] Mas tenho me perguntado sobre isso... Eles nos ensinam a trabalhar duro, mas sempre para os outros. Eu fiz curso universitário e estou limpando o chão para outra pessoa. Minha empregadora [no Brasil] nem terminou a faculdade e tem alguém fazendo isso para ela.³³

O trabalho doméstico não está muito no nosso nível. Desculpe dizer isso, não degradando outras pessoas, mas é a verdade. Até professoras [filipinas], com formação universitária de 4 anos, estão em Hong Kong ou Cingapura, esfregando o chão.³⁴

Para algumas, há uma espécie de vergonha ou de sentimento de degradação ao se associarem com o trabalho doméstico. Tal desconforto é parcialmente aliviado pelo fato de passaram a ganhar em dólares, mais do que ganhariam se estivessem atuando em suas áreas de formação em seu país. Assim, há um rebaixamento no status da trabalhadora, que passa a realizar tarefas consideradas sujas e degradantes, ao passo em que há também um aumento no capital financeiro e também nas possibilidades de vida dos membros da família.

Mas algo que chama também a atenção é o fato de que as interlocutoras

31 Katia, 30 anos.

32 PARREÑAS, R. [2001]. *Servants of globalization: migration and domestic work*. Stanford: Stanford University Press, 2015.

33 Laura, 41 anos.

34 Anita, 49 anos.

enviavam remessas para o sustento de seus filhos nas Filipinas, com o objetivo bastante claro de que eles estudassem e se formassem na universidade. “Assim, terão um trabalho melhor do que o meu”, mesmo quando elas próprias tinham alta escolaridade. O que deparei posteriormente é que o “trabalho melhor” também se relacionava a um destino migratório melhor, ou seja, ao Norte global. “Espero que eles migrem para lugares melhores, que paguem melhor”³⁵. Assim, o Norte permanece como o destino desejável, preferencialmente atuando na área de formação.

Considerações finais

Os trabalhos de cuidados vêm adquirindo um protagonismo significativo no cenário mundial, em função de sua imprescindibilidade para a vida biológica e social. Mas a forma como vêm sendo organizados denota ainda a naturalização de sua realização pelas mulheres e, em se tratando do trabalho doméstico, de mulheres racializadas, tanto em contextos nacionais quanto internacionais.

No caso das trabalhadoras domésticas filipinas, há um processo de racialização promovido por agentes estatais e privados, que forjam identidades específicas ligadas ao corpo, ao gênero e à nacionalidade. Tais discursos são também incorporados por imigrantes, a fim de se diferenciarem no mercado global de cuidados.

Mesmo em um mercado com grande contingente de força de trabalho doméstico, as filipinas foram ativamente promovidas como sendo diferente das brasileiras. Mais dóceis, “trabalham duro”, não reclamam, oferecem mais, pelo mesmo preço. Assim, em meio a mudanças sociais e legislativas importantes, alguns empregadores buscaram formas de adquirir um tipo de cuidado “qualificado”, sem distinção de tarefas, por longas horas ao dia.

As trabalhadoras filipinas, por sua vez, continuam se movendo entre estruturas de oportunidades bastante restritas, que pouco reconhecem suas qualificações formais. A migração internacional e o trabalho de cuidados lhes aparecem como uma forma de aumentar ganhos ou até de viabilizar alguns projetos familiares, mesmo quando isso implica uma mobilidade social contraditória. No Brasil, mesmo com emprego formal e regularidade migratória, vivenciaram inúmeros abusos e violações de direitos. Permanece, assim, o (nosso) desafio de transformar a realidade do trabalho doméstico no país, em suas práticas e discursos mais profundos.

Referências Bibliográficas

Acciari, Louisa. Paradoxes of subaltern politics: Brazilian domestic workers' mobilisations to become workers and decolonise labour. Tese de doutorado, London School of Economics and Political Science. 2018.

Baeninger, Rosana; et al. Cenário das migrações internacionais no Brasil: antes e depois do início da pandemia de Covid-19. Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, Campinas, v. 4, p. 1-35, 2021.

Bernardino-Costa, Joaze. Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil : teorias da descolonização e saberes subalternos. Tese de Doutorado em Sociologia, Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

Brites, Jurema. Afeto, desigualdade e rebeldia: bastidores do serviço doméstico. Tese de Doutorado em Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2000.

Debonneville, Julien. Les écoles du care aux Philippines. Le devenir travailleuse domestique au prisme de l'altérité. Revue Tiers Monde, 2014, 217(1), pág. 61-78.

DIEESE. Trabalho doméstico no Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

_____. O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das Domésticas. Estudos e Pesquisas, nº 106, abril/2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2023/estPesq106trabDomestico.html>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

_____. O trabalho Doméstico na Região Metropolitana de São Paulo. Análise PED. Abril/2016. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/2015/2015empreDomSAO.html>. Acesso em 18 de novembro de 2024.

Ehrenreich, Barbara & Arlie Russell Hochschild (Editors). Global woman: nannies, maids, and sex workers in the new economy. New York: Holt Paperbacks, 2004.

Glenn, Evelyn Nakano. From Servitude to Service Work: Historical Continuities in the Racial Division of Paid Reproductive Labor. Journal of Women in Culture and Society, vol. 18, no 01, 1992, p. 1-43.

Guerra, Maria de Fátima Lage. Trabalhadoras domésticas no Brasil: coortes, formas de contratação e famílias contratantes. Tese de Doutorado em Demografia, Cedeplar, Programa de Pós Graduação em Demografia, UFMG, Belo Horizonte. 2017.

Guerra, Maria de Fátima Lage; Lúcia Garcia dos Santos & Edgard Rodri-

gues Fusaro. Características demográficas e socioeconômicas das famílias contratantes de trabalho doméstico remunerado no Brasil. In: Pinheiro, Luana; Caroline Pereira Tokarski & Anne Caroline Posthuma. Entre relações de cuidado e vulnerabilidade: dilemas e desafios para o trabalho doméstico e de cuidados no Brasil. Capítulo 5, pág. 125-160. Brasília: IPEA & OIT, 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11445/1/Caracteristicas_Demograficas_cap05.pdf. Acesso em 18 de novembro de 2024.

Guevarra, Anna Romina. Marketing dreams, manufacturing heroes: the transnational labor brokering of Filipino workers. New Brunswick: Rutgers University Press, 2009.

_____. Supermaids: the racial branding of global Filipino Care Labour. In: Anderson, Bridget, Shutes, Isabel (eds). Migration and care labour: theory, policy and politics. Londres: Palgrave Macmillan, 2014, p. 130-150.

Guimarães, Nadya Araujo. O Cuidado e seus Circuitos: Significados, Relações, Retribuições. in: Guimarães, Nadya Araujo & Helena Hirata. O Gênero do Cuidado: Desigualdades, Significados e Identidades. Chapter 3, pages 91-128. Cotia: Ateliê Editorial, 2020.

Guimarães, Nadya Araujo & Luana Pinheiro. O halo do cuidado: desafios para medir o trabalho de cuidado remunerado no Brasil. In: Camarano, Ana Amélia & Luana Pinheiro. Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2023. Capítulo 10, pág. 443-485.

Hondagneu-Sotelo, Pierrete. Doméstica: immigrant workers cleaning and caring in the shadows of affluence. Berkeley: University of California Press, 2007 [2001]. 2ª edição.

International Labour Organization (ILO). Care Work and Care Jobs for the Future of Decent Work. Geneva, 2018.

_____. Global estimates on international migrant workers. Results and methodology. Geneva, 2015.

Kofes, Maria Suely. Mulher mulheres: diferença e identidade nas armadilhas da igualdade e desigualdade; interação e relação entre patroas e empregadas domésticas. Tese de Doutorado em Antropologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. 1991.

LIMA, Marcia; PRATES, Ian. Emprego doméstico e mudança social. Reprodução e heterogeneidade na base da estrutura ocupacional brasileira. Tempo Social, vol. 31, nº 02, 2019, p. 149-171.

Locatelli, Piero. Domésticas das Filipinas são escravizadas em São Paulo. Repórter Brasil (publicado em 31 de julho de 2017). Disponível em: [https://reporterbrasil.org.br/2017/07/domesticas-das-filipinas-sao-escravizadas-em-sao-paulo/#:~:text=Trabalhando%20como%20bab%C3%A1%20e%20empregada,ela%20cozinhava%20peda%C3%A7os%20de%20carne](https://reporterbrasil.org.br/2017/07/domesticas-das-filipinas-sao-escravizadas-em-sao-paulo/#:~:text=Trabalhando%20como%20bab%C3%A1%20e%20empregada,ela%20cozinhava%20peda%C3%A7os%20de%20carne.). Acesso

em 18 de novembro de 2024.

Mello, Patricia. Empresa 'importa' babás e domésticas das Filipinas para o Brasil. Folha de São Paulo (publicado em 10 de maio de 2015). Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/05/1627108-empresa-importa-babas-e-domesticas-das-filipinas-para-o-brasil.shtml>. Accessed on September 1st, 2024.

Ogaya, Chiho. The rights movement for domestic workers in the philippines. *Revue Internationale des études du développement*, No 242, 2020~2, 169-189.

Parreñas, Rhacel. *Servants of globalization. Women, migration and domestic work*. Stanford, Stanford university Press, 2015 [2001]. 2ª edição.

Pinheiro, Luana; Fernanda Lira; Marcela Rezende; Natália Fontoura. *Os desafios do passado no trabalho doméstico no século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua*. Brasília, IPEA. 2019.

Pinto, Tatiana. Sobre as "empregadas domésticas de antigamente": mudanças e permanências no campo do trabalho doméstico remunerado. *Mosaico*, Volume 11, Nº 17, 2019.

Rodriguez, Robyn. Migrant heroes: nationalism, citizenship and the politics of Filipino Migrant Labor. *Citizenship Studies*, vol. 06, no 03, p. 341-356, 2002.

Saffioti, Heleieth. *Emprego doméstico e capitalismo*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Gráfica Barbero, 1979.

Tyner, James. *The Philippines: mobilities, identities, globalization*. Nova Iorque: Taylor & Francis, 2009.